

## EDITAL N° 02/2025

### NAPI AGROGENOMICA: MICROBIOMA DE SOLOS

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO

O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos em conjunto com a Diretoria Corporativa da Pós-Graduação e Coordenação da *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade Paranaense (Unipar) torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de bolsa de Pós-Doutorado. O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos foi aprovado via **Protocolo nº 24.954.714-0**. Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública Fundação Araucária PI 42/2025 NAPI Agrogenômica Solos, tendo como executoras a Fundação Cândido Garcia (FUNCANDIDO), tendo como interveniente técnica a Universidade Paranaense (UNIPAR).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos visa realizar um estudo abrangente das comunidades microbianas dos solos agrícolas do estado do Paraná, investigando como interagem com variáveis agroambientais, químicas, físicas, biológicas e geográficas sob usos e manejos do solo. O objetivo central é entender seus impactos combinados na saúde dos ecossistemas, na produtividade agrícola e na saúde pública, especialmente em um contexto de mudanças ambientais.

1.2. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Unipar Campus Toledo e Umuarama, e constam de:

#### Bolsista do campus de Toledo

- a) Desenvolver e executar protocolos avançados de biologia molecular relacionados às etapas do projeto, incluindo extração de DNA/RNA, PCR, qPCR, bibliotecas para sequenciamento e análises correlatas.
- b) Planejar, executar e otimizar experimentos moleculares, garantindo a qualidade técnica e reproduzibilidade dos resultados obtidos.
- c) Responsabilizar-se pela organização, manutenção e operação de equipamentos de biologia molecular, incluindo termocicladores, espectrofotômetros, fluorímetros, cabines de PCR e demais instrumentos associados.
- d) Realizar controle de qualidade das amostras coletadas pelo projeto, garantindo integridade, rastreabilidade e armazenamento adequado.
- e) Conduzir análises bioinformáticas de dados moleculares, quando aplicável, contribuindo para interpretação de sequências, organização de bancos de dados e integração com metadados.

- f) Elaborar manuscritos científicos de alto impacto, participando como autor principal ou coautor, com submissão a periódicos da área de biotecnologia, biologia molecular, microbiologia ou solos.
- g) Auxiliar na redação de relatórios técnicos, documentos de prestação de contas científica e justificativas para agências de fomento.
- h) Auxiliar a orientação ou coorientação de alunos de graduação, mestrado e doutorado vinculados ao projeto, supervisionando experimentos e etapas analíticas no laboratório.
- i) Capacitar a equipe técnica e estudantes em técnicas de biologia molecular, promovendo treinamentos internos e boas práticas laboratoriais (BPL).
- j) Manter organização do laboratório, incluindo preparo de soluções, reposição de estoques, registro de atividades em cadernos e sistemas internos.
- k) Auxiliar na articulação com demais instituições parceiras do NAPI, compartilhando protocolos, participando de reuniões técnicas e relatando progresso das atividades.
- l) Outras atividades referentes ao projeto levando em consideração a demanda do(a) supervisor(a).

#### **Bolsista do campus de Umuarama**

- a) Supervisionar e realizar análises biológicas do solo.
- b) Organizar, padronizar e executar protocolos laboratoriais para quantificação de atributos associados ao projeto.
- c) Conduzir análises de laboratório, garantindo qualidade analítica, reproduzibilidade e documentação completa das metodologias.
- d) Atuar na integração dos dados biológicos do solo com dados metagenômicos, geográficos, físico-químicos e espectrais, contribuindo para modelos preditivos do projeto.
- e) Elaborar manuscritos científicos de alto impacto, participando como autor principal ou coautor, com submissão a periódicos da área de biotecnologia, biologia molecular, microbiologia ou solos.
- f) Auxiliar na redação de relatórios técnicos, documentos de prestação de contas científica e justificativas para agências de fomento.
- g) Auxiliar a orientação ou coorientação de alunos de graduação, mestrado e doutorado vinculados ao projeto, supervisionando experimentos e etapas analíticas no laboratório.
- h) Desenvolver treinamentos internos com a equipe sobre análises biológicas, preparo de solo, normas de laboratório e padronização metodológica.
- i) Auxiliar na gestão e manutenção dos laboratórios de solos e microbiologia, garantindo organização, calibração e manutenção de equipamentos e monitoramento de insumos e materiais.
- j) Realizar controle de qualidade das amostras coletadas pelo projeto, garantindo integridade, rastreabilidade e armazenamento adequado.

- k) Supervisionar o uso de equipamentos associados às análises biológicas do solo, tais como agitadores, estufas, espectrofotômetros, sistemas respirométricos e equipamentos de bancada.
- l) Auxiliar no planejamento de campanhas de amostragem de campo, logística, cronogramas e integração com outras instituições parceiras.
- m) Outras atividades referentes ao projeto levando em consideração a demanda do(a) supervisor(a).

## **2. OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- 1.1 Selecionar candidatos para Bolsista de pós-doutorado para atuar no Projeto Microbioma de Solos, vinculado ao NAPI AGROGENÔMICA;
- 1.2 Ofertar Bolsa(s) de pós-doutorado para profissionais titulados e capacitados;
- 1.3 Ampliar a capacidade de execução e gestão de projetos de pesquisa aplicada no âmbito dos NAPIs da Unipar;
- 1.4 Oferecer contrapartida técnica aos investimentos públicos aportados na Fundação Araucária.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente edital estão previstas no orçamento do Projeto NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos – conforme firmado em Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública da Fundação Araucária PI 42/2025 NAPI Agrogenômica: microbioma de solos e no Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I), **Protocolo nº 24.954.714-0**, firmado entre FUNCANDIDO, UNIPAR e Fundação Araucária.

3.2. As bolsas serão ofertadas da seguinte maneira:

Nível	Duração	Valor	Projeto
Pós-doutorado	12 meses	R\$ 5.500,00	Microbioma de solos

## **4. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA**

4.1. Modalidade da Bolsa: Pós-doutorado

4.2. Valor mensal: De acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado do NAPI. R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4.3. Duração (meses): 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, mediante justificativa e autorização da Fundação Araucária.

4.4. Dedicação de tempo (horas semanais): 40 horas

4.5. Número de cotas: 02 (duas)

4.6. Área: Biologia Molecular e Biologia do solo

4.7. Supervisor(a) no NAPI: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Glacy Jaqueline da Silva e Prof. Dr. Odair Alberton

## **5. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

5.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos aprovados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC nas áreas de pesquisa afins ao NAPI microbioma dos solos, obtido no país ou no exterior, neste caso em conformidade com normas CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (conforme Portaria 86/2013 da CAPES);

5.2. É expressamente vedada a atribuição de bolsas para estudantes/profissionais com nível de até terceiro grau de parentesco com supervisor(a) e/ou coordenador(a) do projeto e/ou NAPI em linha reta, colateral ou por afinidade, como exemplo: pai, mãe, filhos, avós, tios, sobrinhos e cônjuge;

5.3. Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra bolsa concedida pela UNIPAR ou pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. Demais disposições sobre acúmulo de bolsas e atividades remuneradas podem ser consultadas no Ato da Diretoria Executiva 039/2024 da Fundação Araucária.

5.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e ORCID;

5.5. Possuir conta bancária individual e em seu nome e CPF, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

5.6. Dedicar individualmente 40 (quarenta) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho do Projeto NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos;

5.7. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do AGROGENÔMICA e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa ao NAPI AGROGENÔMICA;

5.8. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho em acordo com o Supervisor;

5.9. Manter o Supervisor informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades propostas;

5.10. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional, atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica;

5.11. Zelar pelo patrimônio e nome da UNIPAR e da Fundação Araucária, bem como cumprir suas normas internas;

5.12. Será permitido um (01) afastamento das atividades, por ano, referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuênciia ao Supervisor;

5.13. Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente, cancelamento;

5.14. Referenciar a Fundação Araucária nos trabalhos publicados em decorrência das atividades fomentadas, necessariamente com as seguintes expressões, no idioma da publicação: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Araucária/SETI no âmbito dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPI) – NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos". Incluir menção de agradecimento à fundação Cândido Garcia e a Unipar;

5.15. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, de acordo com a avaliação do(a) supervisor(a) e coordenador(a) do NAPI, mediante as seguintes situações:

I. Afastamentos sem justificativas;

II. Descumprimento dos deveres previstos em Plano de Trabalho do Projeto NAPI AGROGENOMICA: microbioma de solos;

III. Não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital e nos regulamentos associados a esse Edital e documentos de bolsistas da Fundação Araucária.

Parágrafo único: A qualquer momento, o(a) bolsista fica sujeito a devolução dos valores recebidos do órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **6. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR/SUPERVISOR**

6.1. Possuir titulação de Doutorado e produção científica divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;

6.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

6.3. Possuir Projeto Homologado e vigente nos Editais de Homologação da PROPPG/UNIPAR;

6.4. Realizar a seleção dos candidatos, de acordo com os critérios do presente Edital;

a) Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do orientador.

6.5. Orientar/supervisionar o(a) bolsista na elaboração do relatório parcial/final de acompanhamento das atividades e desempenho do(a) bolsista;

6.7. Os trabalhos apresentados e/ou publicados devem inserir o agradecimento ao apoio financeiro recebido pela agência financiadora da bolsa e aos laboratórios da UNIPAR;

6.8. A substituição ou cancelamento das atividades do(a) bolsista deverá ser realizada pelo(a) orientador(a)/supervisor(a), quando:

a.) O(a) bolsista desistir;

b.) O(a) bolsista apresentar desempenho insatisfatório nas atividades previstas no plano de trabalho;

c.) Ou outras motivações do(a) bolsista (comprometimento da saúde, invalidez, morte, outros).

## **7. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA**

7.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem se inscrever no período informado no item 9.1 e enviar a ficha de inscrição (Anexo I) e os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail [pesquisa@unipar.br](mailto:pesquisa@unipar.br) com cópia obrigatória para [glacyjaqueline@prof.unipar.br](mailto:glacyjaqueline@prof.unipar.br) e [odair@prof.unipar.br](mailto:odair@prof.unipar.br) com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 02/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO - NAPI AGROGENÔMICA**.

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) Cópia atualizada do currículo lattes, com os documentos comprobatórios apresentados na ordem e conforme instruções do Anexo I, em arquivo PDF único;

c) Anexo II do presente edital preenchido e assinado;

d) Anexo III do presente edital preenchido e assinado, com a devida pontuação, de acordo com a pontuação parâmetro associada;

e) Outros documentos (Quando necessário(s)).

7.2. A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 9.2 do presente edital, na página <https://www.fcandidogarcia.org.br/editais>.

7.3. A inscrição será isenta de cobrança de taxas.

7.4. Somente será aceita uma única inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última recebida.

7.5. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: glacyjaqueline@prof.unipar.br

7.6. O candidato será desclassificado do processo de seleção se não preencher corretamente aos requisitos da vaga, não encaminhar a documentação completa no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital ou se as informações prestadas não forem verdadeiras

7.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7.8. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

7.9. A comissão deste edital não se responsabiliza por inscrições realizadas fora do prazo ou por problemas técnicos e/ou de rede.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) e preferencialmente com a tese defendida na área afim do projeto: NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos:

a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida no Anexo III deste edital.

b) Para critérios de pontuação nos itens do grupo A do Anexo III, será computado 100% da pontuação da produção científica ou tecnológica se o(a) candidato(a) for primeiro autor da produção. Se for coautor, terá pontuação atribuída de 50% da pontuação de referência dos respectivos anexos.

c) Os critérios de avaliação do Currículo Lattes são:

c.1 Patentes, registros, artigos em periódicos e artigos em anais de eventos, para todas as modalidades;

c.2. Atuação acadêmica e profissional.

d) Todas as atividades deverão ser comprovadas, de acordo com a observação abaixo da Planilha de Pontuação do Anexo III deste Edital.

e) No caso de empate na pontuação da planilha do Anexo IV será utilizada a pontuação do item A para desempate. Persistindo o empate, o critério será a pontuação obtida em periódico com maior percentil Scopus. Persistindo ainda o empate, o critério será o candidato com maior idade.

8.2. A divulgação do resultado do processo seletivo constará o nome dos(as) candidatos(as) que foram selecionados em ordem classificatória (da maior pontuação para a menor);

8.3. Os(as) candidatos(as) serão chamados(as) conforme a ordem de classificação. Caso exista desistência, poderão ser chamados novos candidatos.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
9.1 Período de inscrição	30/01/2026 até 15/02/2026
9.2 Homologação das inscrições	17/02/2026
9.3 Resultado preliminar da pontuação e classificação	24/02/2026
9.4 Interposição de recursos	Até o dia 26/02/2026
9.5 Resultado dos recursos e pontuação final	02/03/2026
9.6 Entrega da documentação dos candidatos (item 10.2)	Até o dia 10/03/2026
9.7 Encaminhamento dos Planos de Trabalho	Até o dia 10/03/2026

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

10.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página <https://www.fcandidogarcia.org.br/editais>, na data, conforme item 9.3.

10.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) devem enviar até data estabelecida no item 9.6 os seguintes documentos:

a) ANEXO II – Declaração institucional: onde o(a) orientador(a)/supervisor(a) e o(a) bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza.

b) ANEXO IV – Plano de Trabalho do Bolsista: de acordo com documento disponibilizado no anexo IV, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a bolsa e pelo(a) respectivo(a) orientador(a)/supervisor(a).

10.3. Após a divulgação dos resultados da classificação, o(a) proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, até a data prevista no item 9.4.

10.4. O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail para [pesquisa@unipar.br](mailto:pesquisa@unipar.br) com cópia para [glacyjaqueline@prof.unipar.br](mailto:glacyjaqueline@prof.unipar.br) e [odair@prof.unipar.br](mailto:odair@prof.unipar.br).

\* Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão designada pela coordenação do NAPI, de acordo com o cronograma dos itens 9.4 e 9.5 deste edital.

## 11. CERTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)/SUPERVISOR(A) E BOLSISTA

11.1. Pesquisador(a) e bolsista farão jus ao certificado mediante o cumprimento dos requisitos a seguir:

- a) As atividades desenvolvidas por um período mínimo de seis (06) meses, a contar da data de autorização do início das atividades;
- b) Entrega do Relatório técnico-científico final devidamente assinado pelo(a) orientador(a)/supervisor(a) e estudante no período determinado;
- c) O não atendimento dos itens anteriores (a, e b) implicará na não certificação do(a) orientador(a)/supervisor(a) e bolsista e incorre na devolução dos valores recebidos ao órgão de fomento e/ou à fundação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão designada pela coordenação do NAPI.

12.2. Os(as) candidatos(as) às bolsas previstas neste Edital declaram conhecimento e concordância com o contido no presente Edital e nos regulamentos da UNIPAR.

12.3. O período de validade do presente edital é de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, a partir da data de divulgação do resultado final.

12.4. A implementação da(s) bolsa(s) durante a vigência da lista deste edital, bem como o número de bolsas a serem implementadas, ocorrerá após autorização do órgão de fomento.

12.5. A implementação da(s) bolsa(s) durante a vigência da lista deste edital e execução financeira deste Edital está condicionada ao número de cotas concedidas aos grupos de pesquisa comprometidas no Convênio Protocolo nº 24.954.714-0 entre UNIPAR e Fundação Araucária e Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I), N. 42/2025 entre a UNIPAR, FUNCANDIDO e Fundação Araucária e ocorrerá após autorização do órgão de fomento.



Universidade Paranaense

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIPAR

UNIVERSIDADE PARANAENSE

12.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

12.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA  
<https://www.fcandidogarcia.org.br/editais>.



Universidade Paranaense  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinam Eletronicamente:

**Prof. José de Oliveira Filho**

Diretor Presidente – Fundação Cândido Garcia

**Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi**

Diretoria Corporativa da Pós Graduação

**Profª. Drª. Daniela Dib Gonçalves**

Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa - Unipar

**Prof. Dr. Odair Alberton**

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agricultura - Unipar

**Profª. Drª. Glacy Jaqueline da Silva**

Coordenadora Institucional e Coordenadora Geral NAPI Agrogenômica: Microbioma de solos



**ANEXO I do EDITAL Nº 02/2025**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 02/2025**

**Seleção de Bolsista de Pós-doutorado**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de Bolsa:** \_\_\_\_\_

**Link do Currículos Lattes:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Descreva a experiência prévia que possui na área associada ao NAPI AGROGENOMICA microbioma de solos, que correspondem a esse edital:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Universidade Paranaense  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa na modalidade  
de pós-doutorado, aceito os termos do Edital **02/2025** referente ao NAPI AGROGENOMICA:  
microbioma de solos, firmado entre UNIPAR e Fundação Araucária.

DECLARO que cumpro com os requisitos, estou ciente e aceito os deveres e  
compromissos estabelecidos no Edital **02/2025**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura)

Nome do(a) candidato(a):

### **ANEXO III**

### **PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSA DE PÓS-DOUTORADO**

**Nome Candidato(a):**

---

---

	<b>Item</b>	<b>Parâmetro de avaliação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Pontuação solicitada pelo candidato</b>	<b>Pontuação deferida pela comissão</b>
<b><i>Curriculum Lattes</i></b>	A	Artigos em periódicos qualificados indexados na Scopus	1,0 ponto por ocorrência (máximo 10 ocorrências)		
		Artigos em periódicos não indexados na Scopus	0,50 pontos por ocorrência (máximo 10 ocorrências)		
		Artigos ou resumos completos em anais de eventos (Internacional, Nacional, Regional ou local)	0,25 pontos por ocorrência (máximo de 10 ocorrências)		
	B	Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador	3,0 pontos (máximo de 3 ocorrências)		
		Participação em equipe de projeto de pesquisa	1,0 ponto por ocorrência (máximo 4 ocorrências)		
<b>Pontuação Total</b>					

	<b>Item</b>	<b>Parâmetro de avaliação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Pontuação solicitada pelo candidato</b>	<b>Pontuação deferida pela comissão</b>
<b>Experiência profissional como bolsista (doutorado)</b>		<b>Experiência como bolsista (doutorado)</b>			
<b>CAPES/CNPq.</b> <b>No caso de Taxista CAPES, será Considerado 50% da pontuação</b>	<b>C</b>	≥ 48 meses de experiência comprovada	10 pontos por ocorrência (máximo 5 ocorrências)		
		De 24 a 47 meses de experiência comprovada	5 pontos por ocorrência (máximo de 5 ocorrências)		
		De 23 a 12 meses de experiência comprovada	3 pontos (máximo de 5 ocorrências)		
		De 6 a 11 meses de experiência comprovada	2 pontos (máximo de 5 ocorrências)		
		< 6 meses de experiência comprovada	1 ponto (máximo de 5 ocorrências)		
<b>Pontuação Total</b>					

#### **Observações:**

Os documentos comprobatórios dos itens A, B e C deverão estar anexados ao Currículo Lattes, da seguinte forma:

1. Somente serão consideradas a Produção Científica e Atuação Acadêmica de 2015 a 2025.
2. Artigos em periódicos e eventos: Indicar DOI ou link da produção, junto com a impressão da primeira página do artigo, com nome do periódico ou evento e autores. Artigos em periódicos aceitos (in press) já disponíveis online serão pontuados. Não serão pontuados certificados de apresentação ou e-mails de aceites.
3. Certificado ou declaração que comprove a atuação acadêmica, devem ser emitidos pela instituição onde a atuação foi realizada, com data de início e fim, ou o número de meses de forma explícita;
4. A experiência como bolsista (doutorado) deverá ser comprovada com documentos oficiais.

## ANEXO IV

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição Destino:	
Pesquisador responsável pelo bolsista na Instituição Destino:	
Nome do bolsista:	

### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Título do Plano de Trabalho:
1.
2.
3.
4.
5.
6.

### 3. ASSINATURAS

*Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

Local e data:	
<i>Nome e Assinatura do Bolsista</i>	<i>Nome e Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista na Instituição Destino</i>